



PORTARIA Nº 39, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Designar os servidores às funções de Presidente e Membro da Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, resolve:

Artigo 1º. Instaurar o Processo n. **01/2025**, para apurar possíveis infrações aos itens do Processo Licitatório nº 107/2024, Pregão eletrônico nº 031/2024, e as Cláusulas do **Contrato nº 179/2024**, em desfavor da empresa **Impacto Comercial LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.540.842/0001-65, com a consequente aplicação das sanções previstas no **item 19. DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES, PENALIDADES E OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do Edital, bem como **Cláusula 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** do Contrato e Art. 156 da Lei 14.133/2021, conforme levantamento técnico anexo.

Artigo 2º. Designar a Sra. MIKAELLA ALESSANDRA FERREIRA VASCONCELOS, matrícula n. 105.959, o Sr. ERIK FERREIRA, matrícula n. 3.289 (MEMBRO) e o Sr. LUCIVALDO JULIAO DA SILVA, matrícula n. 1285076/1 (MEMBRO), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde de Gravata-PE